

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 36/2024 - PROCESSO 9106/2023 – CP 14/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. SIDNEI DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.208.775-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 088.408.398-52, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME**, com sede na Rua Begonias, 491, Mato Dentro, CEP: 11.691-048, Ubatuba, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.207.363/0001-06, Inscrição Estadual nº 701.090.621.114, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **Benedito Nunes dos Santos Filho** portador (a) da cédula de identidade RG nº 11.446.422 SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 886.066.008-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

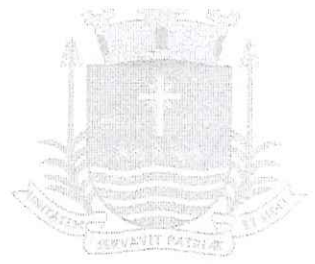
Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de fevereiro de 2024**, com **Ordem de Serviço para início em 16 de março de 2024**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção, efficientização e modernização dos pontos de iluminação existentes, bem como, implantação de novos pontos no sistema de iluminação pública do município, com luminárias com tecnologia LED de alta performance”**, para:

- I. **Prorrogação de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de março de 2025 e 28 de fevereiro de 2026;
- II. **Reajuste** com base no índice FIPE de construção civil, conforme cláusula décima terceira do contrato, equivalente a 1,046820411%, passando o valor global de R\$ 7.479.657,10 (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) para R\$ 7.829.857,72 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II c/c 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

✓
✓

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
Infraestrutura	813	R\$ 6.524.881,43	R\$ 1.304.976,29
Total: R\$ 7.829.857,72			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 30 JAN. 2025

Carlos Alexandre Medeiros Silva
Secretário Municipal de Serviços de
Infraestrutura e Serviços Públicos

SIDNEI DO PRADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**BENEDITO NUNES DOS
SANTOS**

FILHO:23207363000106

Assinado de forma digital por
BENEDITO NUNES DOS SANTOS
FILHO:23207363000106

Dados: 2025.01.30 17:12:27 -03'00'

BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME

Representante Legal

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção

RG. 44.632.528-4

LETICIA ALVES DIONISIO

RG 40.841.671-3

